



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.189/2012

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/06/2012

Sanção: 23/06/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.189/2012

Em, 19 de junho de 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

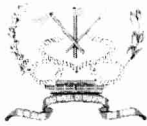
Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1053 para Locação de Banheiros Químicos e Tendas, através de convênio Estadual, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos de convênio e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0007 - 1053 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 31.500,00
08.001.20.606.0007 – 1053 – Locação de Banheiros Químicos e Tendas - Convênio Estadual.	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 31.500,00
Total Geral.....	R\$ 31.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

quinhentos reais) e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R\$ 1.500,00
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 1.500,00

Total Geral.....R\$ 1.500,00

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de junho de 2012.

